



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
E-mail: [administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br](mailto:administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br)  
Site: [www.camarapedrapreta.mt.gov.br](http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br)

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas, *Solicite aos órgãos responsáveis, que estude a possibilidade de colocar Placas com os seguintes dizeres “JOGAR LIXO EM TERRENO BALDIO É CRIME”, em todos os terrenos baldios, no Córrego da Vila Goiás, e em todos os córregos de nosso município.*

#### JUSTIFICATIVA

Jogar lixo em terreno baldio é crime. Porém, o fato da cidade estar atrasada na Gestão Ambiental de seus resíduos, não é motivo para que a população jogue lixo em qualquer lugar.

Até porque, jogar lixo em terreno baldio é crime ambiental sujeito a multa e reclusão de um a cinco anos, de acordo com a Lei 9.605/98, além de, gerar transtornos com o surgimento de insetos, roedores e prejudicando nosso meio ambiente.

  
**Lenildo Augusto da Silva**  
Vereador/ PR